JUNTA DE FREGUESIA DE IGREJINHA
RUA CAPITÃO GOMES PEREIRA Nº 8 – 7040-212 IGREJINHA

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS ESTUDANTES

Regulamento

de

Atribuição de Apoio aos Estudantes

Considerando:

As atribuições cometidas às freguesias, no âmbito da comparticipação, pelos meios adequados a atividades de interesse da freguesia ou outras, que coincidem com matérias inseridas no âmbito das suas atribuições e competências, nomeadamente na área da Educação.

A Junta de Freguesia tem um papel determinante no apoio a nível económico, social, cultural e educacional, devendo criar mecanismos de apoio e desenvolvimento à fixação de população numa Freguesia de âmbito rural.

Esta medida de intervenção familiar, incidirá especialmente na atribuição de uma Bolsa de apoio a todos Estudantes.

É criado o presente Regulamento que visa disciplinar os procedimentos necessários para o acesso á Atribuição de Bolsa de Apoio aos Estudantes.

Assim:
Em cumprimento do disposto no artigo 101°, do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento foi objeto de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para isso sido publicado na integra na Internet, no sítio institucional da freguesia e através de Aviso nos locais públicos da freguesia.

O projeto de Regulamento de "Atribuição de Apoio aos Estudantes" da Freguesia de Igrejinha, foi aprovado em reunião ordinária da Junta de Freguesia de Igrejinha de **15** de **Fevereiro** de **2024**.
Foi posteriormente aprovado pela Assembleia de Freguesia de Igrejinha, em reunião ordinária, de ------/----/2024.

Artigo 1º
Objeto

1. O presente regulamento regula o apoio a conceder pela Freguesia de Igrejinha aos estudantes residentes na Freguesia de Igrejinha, que ingressem ou frequentem estabelecimentos escolares e que reúnam os requisitos definidos neste regulamento.

2. O apoio tem como objetivo contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa.

Artigo 2º
Lei Habilitante

1. O presente regulamento enquadra-se no disposto no nº 7 do artigo 112º e artigo 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 7º, na alínea f) do nº 1 do artigo 9º e alínea h) do nº 1 do artigo 16º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3º
Finalidade

1. O apoio a conceder aos estudantes que se encontram a frequentar estabelecimentos escolares tem como finalidade apoiar os estudos dos jovens da Freguesia de Igrejinha, contribuindo desta forma para o aumento do nível de qualificações da população.

Artigo 4º
Definições

1. O apoio a conceder aos estudantes referidos no artigo 1º consiste na atribuição de um apoio de valor fixo, definido pela Junta de Freguesia de Igrejinha, que se destina a comparticipar os encargos normais inerentes à frequência escolar, nomeadamente material escolar a suportar pelo candidato durante o ano letivo.

2. O apoio concedido será pago uma única vez por cada ano letivo, com início reportado ao início do ano escolar.

Artigo 5º
Requisitos

1. Podem requerer a concessão do apoio, os estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

    a) Estar matriculado e frequentar estabelecimento escolar de ensino oficialmente reconhecido;

        i) Pré-Escolar;

        ii) 1º Ciclo (1º ao 4º ano);

        iii) 2º Ciclo (5º e 6º ano);

        iv) 3º Ciclo (7º, 8º e 9º ano);

        v) Secundário (10º, 11º e 12º ano);

        vi) Universidade;

2. Residir na Freguesia de Igrejinha e, no caso de ter idade superior a 18 anos, estar recenseado na Freguesia;

Artigo 6º
Dotação

O apoio a atribuir pela Junta de Freguesia está condicionado à dotação orçamental inscrita em documentos previsionais para cada ano económico, podendo ser revisto, sempre que se considere imprescindível e inadiável a abrangência de outras situações sociais.

Artigo 7º
Candidatura

1. A candidatura ao apoio a conceder é efetuada no início de cada ano letivo, no período compreendido entre 01 de Setembro e 31 de Outubro, através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e entregue nos Serviços Administrativos da Freguesia.

2. O candidato deverá apresentar, para instrução da candidatura, os seguintes documentos:

a) Cópia do Cartão de Cidadão com a menção "Autorizei a reprodução exclusiva para efeitos de apresentação da candidatura à Atribuição de Apoio aos Estudantes";

b) Declaração comprovativa da residência na Freguesia de Igrejinha;

c) Certificado/Comprovativo de matrícula;

d) IBAN;

3. Têm legitimidade para requerer o apoio:

a) O estudante, no caso de ser maior de idade;

b) O encarregado de educação ou tutor legal, no caso de o estudante ser menor.

4. A falta dos documentos referidos no número 2 determinará a não apreciação da candidatura.

Artigo 8º
Atribuição

1. A decisão de atribuição do apoio a conceder aos estudantes que frequentem os estabelecimentos de ensino cabe à Junta de Freguesia, após análise da candidatura pelos Serviços Administrativo, relativa à posse dos requisitos pelos candidatos.

2. Quando entender conveniente a Junta de Freguesia pode solicitar quaisquer outros documentos, com vista à análise do respetivo processo.

3. A decisão será comunicada aos candidatos no prazo de 30 dias.

Artigo 9º
Renovação do Apoio

1. O presente regulamento não comtempla a renovação subsequente do apoio concedido ou a conceder no ano seguinte.

2. Todos os interessados deverão proceder, anualmente, à apresentação da candidatura nos termos do presente regulamento.

Artigo 10º
Cessação do Apoio a Conceder

1. Constituem causas para cessação imediata do apoio:

   a) A inexatidão das declarações prestadas à Junta de Freguesia pelo estudante ou seu representante, com intuitos fraudulentos;

   b) A cessação da atividade escolar do estudante;

   c) A mudança de residência sem comunicação à Junta de Freguesia e respetiva prova documental;

2. No caso a que se refere a alínea a) do número anterior, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de exigir do estudante beneficiário do apoio ou daqueles a cargo de quem se encontrar, a restituição dos montantes pagos.

3. Se a cessação da atividade escolar do estudante for devida a doença prolongada deste, devidamente comprovada, não será aplicado o constante no nº 2, podendo o aluno candidatar-se ao apoio no ano letivo imediatamente a seguir.

Artigo 11º
Direitos dos Beneficiários

1. Constituem direitos dos estudantes beneficiários do apoio pela Junta de Freguesia de Igrejinha:

   a) Receber o montante fixado pela Junta de Freguesia, de acordo com o definido no artigo 4º;

   b) Ter conhecimento de eventuais alterações ao presente Regulamento.

Artigo 12º
Deveres dos Beneficiários

1. Constituem deveres dos estudantes beneficiários do apoio concedido pela Junta de Freguesia:

   a) Informar a Junta de Freguesia de toda e qualquer alteração ocorrida posteriormente à atribuição do apoio, designadamente as referentes à residência e situação escolar;

b) Usar de boa fé em todas as declarações e informações que prestar à Junta de Freguesia.

Artigo 13º
Proteção de dados pessoais

É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo 14º
Critérios de atribuição da comparticipação

Ano Escolaridade	Apoio a atribuir
Pré-Escolar	20,00 €
1º Ciclo (1º ao 4º ano)	30,00 €
2º Ciclo (5º e 6º ano)	50,00 €
3º Ciclo (7º, 8º e 9º)	50,00 €
Secundário (10º, 11º e 12º ano)	60,00 €
Universidade	70,00 €

Artigo 15º
Acumulação de Apoios

O apoio recebido ao abrigo do presente regulamento pode ser acumulável com as bolsas de estudo atribuídas no âmbito do sistema de ação social. Bem como outras bolsas da mesma natureza, atribuídas por outras entidades.

Artigo 16º
Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento são resolvidos mediante deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Igrejinha.

Artigo 17º
Entrada em vigor e aplicação

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação em Diário da República, vigorando enquanto não for expressa ou tacitamente revogado.

Igrejinha, ---- de ---------- de 2024

ANEXOS

Requerimento

JUNTA DE FREGUESIA DE IGREJINHA
RUA CAPITÃO GOMES PEREIRA Nº 8 – 7040-212 IGREJINHA

Requerimento

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Igrejinha

_____(nome do(a) requerente) requer a "Atribuição de Apoio aos Estudantes", para _____(nome do aluno), nascido em ____/_____/_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, residente em _____, 7040 - _____ Igrejinha, a frequentar o (a) _____ (estabelecimento de ensino), declarando sob compromisso de honra serem verdadeiras as declarações ora prestadas, sendo responsável pelas mesmas.

Pede deferimento

O (A) requerente

_____

Igrejinha, _____ de _____ de _____.

Formulário

Atribuição de Apoio aos Estudantes

Atribuição de Apoio aos Estudantes

apoio.freguesiaigrejinha@gmail.com Mudar de conta

* Indica uma pergunta obrigatória

Email *

O seu email

Identificação do Estudante

Nome *

A sua resposta

Data Nascimento *

Data

dd/mm/aaaa

NIF *

A sua resposta

Nº Cartão de Cidadão (Completo) *

A sua resposta

Data Validade *

Data

dd/mm/aaaa

Nome do Pai *

A sua resposta

Nome da Mãe *

A sua resposta

Morada *

A sua resposta

Telefone/Telemóvel *

A sua resposta

Endereço Eletrónico (email) *

A sua resposta

Ano de Escolaridade que frequenta *

- [ ] Pré-Escolar
- [ ] 1º Ciclo (1º ao 4º ano)
- [ ] 2º Ciclo (5º e 6º ano)
- [ ] 3º Ciclo (7º, 8º e 9º ano)
- [ ] Secundário (10º, 11º e 12º ano)
- [ ] Universidade

Estabelecimento Escolar que frequenta *

A sua resposta

Identificação do Requerente

Nome *

A sua resposta

Data de Nascimento *

Data

dd/mm/aaaa

NIF *

A sua resposta

Nº Cartão de Cidadão (Completo) *

A sua resposta

Data de Validade *

Data

dd/mm/aaaa

Morada *

A sua resposta

Telefone/Telemóvel *

A sua resposta

Endereço Eletrónico (email) *

A sua resposta

Requerente *

- ◯ Próprio (se maior de 18 anos)
- ◯ Encarregado de Educação
- ◯ Outro (Tutor Legal)

Recenseamento Eleitoral

Encontra-se Recenseado na Freguesia de Igrejinha *

- ◯ Sim (se maior de 18 anos)
- ◯ Não (se menor de idade)

Autoriza que seja consultada a sua situação face ao Recenseamento Eleitoral? *

- ◯ Sim (se maior de 18 anos)
- ◯ Não (se menor de idade)

NOTA

A mera apresentação deste Formulário não confere ao requerente o direito à atribuição do apoio.

Regulamento Geral de Proteção de Dados *

Declaro prestar por este meio, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o meu consentimento expresso para a recolha, utilização e tratamento dos dados pessoais constantes deste formulário, para execução e cumprimento do Programa de "Atribuição de Apoio aos Estudantes".

- ☐ Autorizo

Assinatura

A sua resposta

Documentos

Documentos Anexos à Candidatura

- [ ] Cópia do Cartão de Cidadão
- [ ] Declaração comprovativa da Residência (a emitir pela JF)
- [ ] Comprovativo de matricula
- [ ] IBAN
- [ ] Requerimento

Será enviada uma cópia das suas respostas por email para o endereço que forneceu.

Enviar

Página 1 de 1

Limpar formulário

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

reCAPTCHA
PrivacidadeTermos

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. Denunciar abuso - Termos de Utilização - Política de privacidade

Google Formulários